

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 111/2016 – CIB****Goiânia, 30 de agosto de 2016.**

Aprova a realização do Curso de Capacitação para Uso do Software Tabwin/Tabnet em Vigilância em Saúde.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – O disposto na Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, art. 200, inc. III, que atribui ao SUS ordem de formação de recursos humanos na área de saúde;
- 2 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 3 – A Portaria 198/GM/MS, de 13 de fevereiro de 2004, que institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e como estratégia do SUS, na formação e desenvolvimento dos trabalhadores de setor saúde;
- 4 – A Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que contempla o Pacto firmado entre os gestores do SUS em suas três dimensões: pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão;
- 5 – A Portaria nº 699/GM/MS, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão e seus desdobramentos para o processo de gestão do SUS bem como a transição e o monitoramento dos Pactos, unificando os processos da pactuação de Indicadores e Metas;
- 6 – A Portaria 1996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007, sobre as diretrizes para implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
- 7 – O disposto no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, sobre a Organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da Saúde, assistência saúde e articulação interfederativa e dá outras providências;
- 8 – O disposto no art. 2º da Lei Estadual nº 15.260 de 15 de julho de 2005, que dispõe sobre as competências da Escola Estadual de Saúde Pública de Goiás “Cândido Santiago” - ESAP/GO.





SUS
Sistema
Único
de Saúde



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

(Continuação da Resolução nº 111/2016 – CIB)

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 30 de agosto de 2016, a realização pela Secretaria de Estado da Saúde através da Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA e da Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS – SEST SUS, do Curso de Capacitação para Uso do Software Tabwin/Tabnet em Vigilância em Saúde.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS